



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.474

PROJETO DE LEI Nº 11.418, do Vereador **CELSO LUIZ ARANTES**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **CELEBRAÇÃO DA FESTA DE CORPUS CHRISTI** da Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus (Vila Rio Branco).

PARECER Nº 365

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos a Celebração da Festa de *Corpus Christi* da Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus (Vila Rio Branco), levada a termo pela mesma, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

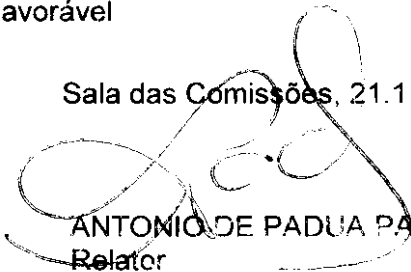
A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 351, de fls. 20, que subscrevemos na totalidade.

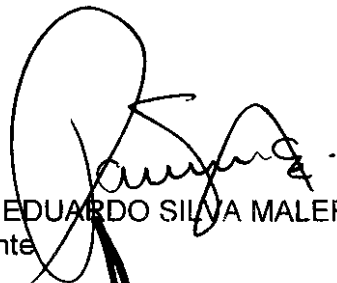
Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e nos lastrear nos documentos que instruem os autos, e assim finalizarmos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Parecer Favorável

APROVADO
26/11/13

Sala das Comissões, 21.11.2013.


ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE

mr